



PORTRARIA DE DISPENSA FMS-Nº 006/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.807 de 29 de dezembro de 2026, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, de motocicletas, de diversas marcas, modelos e motorização, movidas a álcool e/ou gasolina, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **R A DA SILVA RENATO MOTOS** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.975.064/0001-43, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **R A DA SILVA RENATO MOTOS** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.



RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **R A DA SILVA RENATO MOTOS** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.975.064/0001-43, situada à Rua Dom Pedro I, nº 420, Centro, Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 05.01.10.122.1018.2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica. Ficha: 000373 Fonte: 1.600.0000.00000 – 3.3.90.30 - Material de Consumo. Ficha: 000370. Fonte: 1.500.1002.00000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 03 dias mês de fevereiro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA:82796254100 Assinado de forma digital
por RONIVON TEODORO DA SILVA:82796254100

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal